



HOMOLOGO

18/10/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Paulo Roberto Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 821/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede, por dois anos, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 036/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 222

Em: 22 / 11 / 22